



Prefeitura Municipal de Castro

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

PROJETO DE LEI Nº 55/09

Afixado em Mural

De 22 / 06 / 2009

Até 15 / 07 / 2009

Belmei.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.153,78 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.153,78 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.306.12012-110 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
008155 3.1.00.000133 - MDE/CONV/PNAQ-PNAE QUILOMBOLA
R\$ 4.153,78

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 4.153,78

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO **CONVÊNIO FNDE/PNAQ-PNAE QUILOMBOLA**, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ART. 3º - OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS SERÃO APROPRIADOS DE ACORDO COM A EFETIVAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 18 DE JUNHO DE 2009.

Moacyr Elías Fadel Junior
MOACYR ELÍAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 10 / 07 / 2009
João A. Souza
Votação única

Protocolado Sup. Nº 280
Em 22 de 06 de 2009
As 14:00 hs. Ass: *[Assinatura]*



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 4.153,78 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita seja autorizado, em caráter de urgência, a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 4.153,78, considerando convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de forma a assegurar as despesas com a merenda escolar para os quilombolas, através da Secretaria Municipal de Educação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de junho de 2009.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL